

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 352, DE 15 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53770.000627/1998 e nº 53000.011385/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de junho de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO MATOZINHO FM LTDA., conforme atos relacionados nesta portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 359, DE 16 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.053380/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de outubro de 2006, a permissão outorgada originalmente à Rádio e Televisão Folha de Londrina Ltda., transferida à RÁDIO FM FOLHA DE LONDRINA LTDA., conforme atos relacionados nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 363, DE 16 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53710.000475/2001 e nº 53000.020886/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 22 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de setembro de 2008, a permissão outorgada originalmente, à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda. e transferida à SISTEMA RÁDIO NORTE LTDA., conforme os atos relacionados nesta portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 28 de maio de 2010

Acolho o NOTA/Nº 0912 - 2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame e adjudico o objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VI- ÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
139/2001	SP	AGUA DE SÃO PEDRO	FM	TVI - TV INTERATIVA LTDA.	53830.000633/02

Acolho o PARECER/Nº 0510 - 2.20/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e deixo de conhecer o pedido de reconsideração interposto pela licitante SOCIEDADE DIFUSORA CANGUÇU FM LTDA., de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVO

CONC. Nº SFO/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE RECOR- RENTES	Nº PROCESSO
21/1997	RS	CANGUÇU	FM	SOCIEDADE DIFUSORA CANGUÇU FM LTDA.	53790.000378/97

Acolho a NOTA/Nº 731 - 2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 125/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
125/2001	SP	CRUZEIRO	FM	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	53830.000159/02

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 3.381, DE 21 DE MAIO DE 2010

Processo no 53500.028878/2009 - Expede autorização à CAPELINHA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ no 07.813.927/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 3.390, DE 24 DE MAIO DE 2010

Processo nº 53500.006777/2006. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da VM OPENLINK COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.714.104/0001-07, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, do Sr. Sérgio Marcelo da Silva Gomes, CPF nº 110.848.447-61 para o Sr. Vivaldo Sérgio Gomes, CPF nº 307.077.497-00.

ANTÔNIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 3.090, DE 12 DE MAIO DE 2010

Processo 53500.022172/2006. Declara extinta, por renúncia, a partir de 2 de fevereiro de 2010, a autorização outorgada à DUAL PROMOÇÕES, EVENTOS E EDITORA LTDA., CNPJ no 04.812.078/0001-61, por intermédio do ATO Nº 63.178, de 19 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2007, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de exploração do serviço todo o território nacional. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive às firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.300, DE 21 DE MAIO DE 2010

Processo 53500.027179/2008 - Expede autorização à INVOLÁVEL SORRISO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME, CNPJ/MF no 07.189.956/0001-22, para explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o município de Sorriso, no estado do Mato Grosso.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 3.360, DE 21 DE MAIO DE 2010

Processo 53500.000453/2010 - Expede autorização à BB TELECOM SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ no 25.958.349/0001-61, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 3.361, DE 21 DE MAIO DE 2010

Processo 53500.019851/2009 - Expede autorização à IZNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ no 10.156.796/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 3.362, DE 21 DE MAIO DE 2010

Processo 53500.028418/2009 - Expede autorização à TESSI - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. - ME, CNPJ no 07.159.053/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 3.364, DE 21 DE MAIO DE 2010

Processo 53500.002861/2010 - Expede autorização à ARRIEL INFORMÁTICA LTDA., CNPJ no 08.109.342/0001-56, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 3.365, DE 21 DE MAIO DE 2010

Processo no 53500.000137/2010- Expede autorização à NEGRISOLO - COMUNICAÇÃO BANDA LARGA LTDA. - ME, CNPJ no 10.985.359/0001-19, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto